



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 935/2011

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Caldeirão doravante denominada ACC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ACC – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CALDEIRÃO fundada em 20 (vinte) de novembro de 2000 (dois mil), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 28 (vinte e oito) de março de 2011 sob o protocolo denº. 11.767, as Fis. nº 19, Registro denº. 3.10 Fis. nº 80, Livro nº. A-29, inscrita no CNPJ nº. 04.451.398/0001-33, com sede administrativa situada na Fazenda Caldeirão, s/n, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
15 de dezembro de 2011.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 15, 12, 2011
UNC. REBR.  CC0